

16 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa.

17 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

18 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rui Manuel Granja Alves, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Engenheiro João Filipe de Gouvêa Falcão Lourenço Roque, especialista de informática do grau 2 da carreira de especialista de informática, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. António José Martins Castelo, especialista de informática do grau 1 da carreira de especialista de informática.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Pereira Antunes Mourão Teixeira, técnica de informática do grau 2 da carreira de técnico de informática.

Catarina de Lurdes Barbas Moura Tenório Dias Costa, técnica de informática do grau 2 da carreira de técnico de informática.

19 — Legislação e bibliografia aconselháveis:

- Sousa, Sérgio, *Tecnologias de Informação: O Que São? Para Que Servem?* (Editora FCA), 4.ª edição actualizada;
- Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril (áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 296/94, de 17 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 287/97, de 22 de Outubro (Lei Orgânica da DGTT).

15 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P.

Aviso n.º 6372/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 77/99, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 20/04-MI/DINSP, e por decisão, tomada em 9 de Setembro de 2004 e tornada definitiva em 17 de Maio de 2005, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do diploma legal citado, foi aplicada uma admoestação a Braz & Piedade — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 504210475, com sede/instalações habituais na Rua do Leste, edifício Edisol, loja 9, 8125 Quarteira, por violação do disposto no artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, ou seja, por o livro de reclamações não se encontrar disponível no estabelecimento de atendimento do público, e por infração ao disposto no artigo 22.º, n.º 1, alínea e), do Decreto-Lei n.º 77/99, de 16 de Março, em conjugação com o n.º 11.º da Portaria n.º 957/99, de 30 de Outubro, isto é, por não manutenção actualizada de um livro de registo de todos os contratos de mediação imobiliária celebrados no âmbito da respectiva actividade.

18 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 14 427/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de apoio administrativo ao meu Gabinete Maria do Rosário Galhanas Batista Rodrigues Pires, auferindo a remuneração mensal estabelecida para o cargo de secretária pessoal, sendo para o efeito destacada da Secretaria-Geral do Ministério.

2 — A nomeada auferirá as remunerações que lhe competem no seu lugar de origem, pagas pelo respectivo serviço, sendo o remanescente suportado por verbas do orçamento do meu Gabinete, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição, actualizável em função dos aumentos determinados para a função pública.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Junho de 2005.

8 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 14 428/2005 (2.ª série). — Considerando que, pelo Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, foi definido o modelo da estrutura orgânica de gestão, acompanhamento, avaliação e controlo para o III Quadro Comunitário de Apoio (QCA III), que, assentando numa rede de relações entre diversos níveis de intervenção, implica necessidades acrescidas de coordenação;

Considerando que o diploma anteriormente mencionado determina que o acompanhamento da execução de cada uma das intervenções operacionais incluídas no QCA III incumbe a uma comissão de acompanhamento, criada nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento (CE) n.º 1260/1999, de 21 de Junho;

Considerando que, através do despacho n.º 19 388/2000 (2.ª série), de 27 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, foi criada e aprovada a constituição da comissão de acompanhamento do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social;

Considerando, por fim, que o Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, aprova a Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e a alínea c) do artigo 11.º do mesmo diploma prevê, enquanto competência do presidente da CCDR, a participação «na comissão de acompanhamento dos quadros comunitários de apoio, bem como nas comissões de acompanhamento dos programas sectoriais»;

Nos termos do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, determino o seguinte:

1 — É alterada a composição da comissão de acompanhamento do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDŜ), aprovada pelo despacho n.º 19 388/2000 (2.ª série), de 27 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224.

2 — Integram a comissão de acompanhamento as seguintes entidades:

- O gestor do Programa Operacional, que preside;
- Os coordenadores das intervenções sectoriais desconcentradas do emprego, formação e desenvolvimento social incluídas nas Intervenções Operacionais Regionais do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve;
- Um representante do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (IGFSE);
- Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR);
- Um representante do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
- Um representante do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS);
- Um representante do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros;
- Um representante do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P. (ISHST);
- Um representante da Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento (DGEEP);
- Um representante do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P. (IQF);
- Um representante do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP);
- Um representante do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS);
- Um representante das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, do Centro, do Alentejo e do Algarve;
- Um representante da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP);
- Um representante da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE);
- Um representante do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo (INSCOOP).

3 — Compõem ainda a comissão de acompanhamento representantes dos seguintes parceiros económicos e sociais:

- Um representante da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses — Intersindical (CGTP-IN);